



PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Parecer técnico sobre a licitação de Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação de Vias Públicas na sede do Município de Passira/PE, vinculada ao Termo de Compromisso nº 955147/2023, no âmbito do contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal Operação nº 1.092.485-42, Processo Licitatório nº 037/2025, Concorrência de Preços nº 002/2025.

Este parecer se atem a análise dos itens 11 e 14 do Edital da Concorrência de Preços nº 002/2025 e visa identificar se a empresa participante do Certame que apresentou o menor preço, atendeu às exigências técnicas mínimas e necessárias para sua habilitação e contratação.

Empresas participantes:

Item	Empresa	CNPJ
1	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREEND., INCORP., TRANSP., ASSESS. & CONSUL. ADM LTDA	07.191.777/0001-20

11. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

11.6 – Índícios de inexecuibilidade:

Segundo o artigo Art. 59. *Serão desclassificadas as propostas que: “III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; § 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente. § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração” e segundo o § 2º do mesmo artigo “A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.” Da Lei de Licitações e Contratos administrativos nº 14.133 de 01/04/2021.*

A empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA apresentou o valor de R\$ 524.245,42 que representa uma redução de 87,99%, sendo superior ao valor mínimo exequível para contratação de R\$ 446.800,11, que corresponde a 75% do valor orçado pela administração de R\$ 595.733,48.

Diante da análise acima, sendo o parecer dos departamentos jurídico e contábil favoráveis, recomendo a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa sob o aspecto técnico, nada tendo a acrescentar.

Passira, 13 de agosto de 2025.

Leonardo Menezes de Sá
CREA: 1800740158